



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA Nº 489/2016

Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de desenvolver mecanismos que visem o acompanhamento dos convênios, com o condão de resguardar o interesse público.

Considerando a cautela e a regularidade do procedimento de convênios;

Considerando a necessidade de Fiscalizar os contratos, gestão e cumprimento do objeto;

Considerando os termos do artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Análise e Fiscalização dos contratos de convênio com o CRF/RJ, com objetivo de alcançar a máxima eficiência contratual, evitar danos a Administração e atender ao interesse público com eficiência.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pela servidora: DANIELLE GARRÃO AUGUSTO, que a presidirá, e os Assessores: JOÃO MARCELO DEVIDE SERAFIM e IGOR SOLTER GADALETA.

Artigo 3º - Determinar que todos os membros da Comissão tomem conhecimento do inteiro teor dos contratos de convênio e relatem à Diretoria todas as ocorrências em dissonância ao contrato e norma jurídica;

Artigo 4º - Verificar se a prestação de serviços, o fornecimento de produto e a execução de obras se desenvolvem de acordo com o contrato ou instrumento que o substitua, no que concerne a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ**

prazos, projetos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;

Artigo 5º - A Comissão deverá aprovar as minutas dos contratos e suas alterações, providenciar a assinatura, registro e a publicação dos contratos. Elaborar e providenciar assinatura e juntada dos apostilamentos aos respectivos processos.

Artigo 6º - Essa portaria entra em vigor na data da assinatura;

Artigo 7º - Revogam-se as disposições anteriores.

Registre-se.

Rio de Janeiro, 07 de Janeiro de 2016.

MARCUS VINICIUS ROMANO ATHILA

Presidente